



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER

Número do Parecer: 042/PJC/2019.

Interessado: Presidente CMSFG/RO.

Cuida-se de proposição formalizada através de projeto de lei ordinária municipal de competência privativa do Poder Executivo, onde este visa estabelecer o pagamento de plantões extras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A escala encontra-se devidamente formalizada no artigo 1º do Projeto de Lei, com a definição dos profissionais, horários de plantões e valores e serem pagos.

Não encontramos qualquer óbice que possa macular o presente projeto, devendo ter sua regular tramitação na Casa com a consequente aprovação.

É o nosso entendimento, Salvo Melhor Juízo.

Procuradoria Jurídica CMSFG/RO, aos 17 de junho de

2019.

Fabrícia Uchaki da Silva
Procuradora Jurídica CMSFG/RO
042/RO 3.062

Rua Rondônia n. 2.811, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000